PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho – 68030-290.
Santarém-Pa

LEI Nº 17.890/2004, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AS OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL – A MÃO COOPERADORA.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade publica para o Município de Santarém as **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL – A MÃO COOPERADORA,** entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 10(dez) de junho de 1975, com sede na Rua Maicá, 201, Bairro do Maicá, Município de Santarém – Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 77.372.183/0005-24, para que a mesma tenha efeitos legais e possa usufruir os benefícios com as prerrogativas da Lei pertinente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 03 de dezembro de 2004.

Joaquim de Lira Maia
Prefeito de Santarém

José Maria Ferreira Lima
Secretário de Administração